



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processo nº 3637/2020 – SESAU**

**Interessado:** Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

**Assunto:** Dispensa de licitação, em caráter emergencial, para locação de veículos, visando o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - SESAU**

Versam os autos sobre procedimento para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para locação de veículos, sem motorista, sem combustível e com quilometragem livre, **visando atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua para o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)**, de acordo com as especificações e condições gerais constantes no Termo de Referência.

**Considerando** que em 26/02/2020, foi confirmado o primeiro caso de COVID-19 no Brasil, assim como em 18/03/2020, foi confirmado o primeiro caso no Estado do Pará e que já há casos de transmissão comunitária, que ocorre quando não é mais possível saber a origem da infecção;

**Considerando** a declaração de Pandemia em relação a COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o que enseja a ação desta Secretaria de Saúde no cumprimento de sua função de dispor de medidas de prevenção e controle da infecção, bem como para a proteção e recuperação da saúde da população;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019

**Considerando** o Decreto Municipal nº 20.431, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Município de Ananindeua para enfretamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS e dá outras providências, republicado no Diário Oficial do Município nº 3334, de 20 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 20.434, de 26 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Ananindeua, em razão da Pandemia de COVID-10 (coronavírus);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Considerando** que as medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de COVID-19;

**Considerando** que, os autos em epígrafe está instruído conforme a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, assim como pela Lei Federal nº 8.666/1993;

**Considerando** há necessidade de locação de 05 (cinco) veículos, tipo passeio, para deslocamento das equipes de profissionais de saúde em atendimento por Polo de Saúde, conforme recomendação nº 001/2020 MP/2ªPJDC - Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais em Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua/PA.

**Determino a contratação direta, em caráter emergencial, em favor da empresa NC COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.016.893/0001-75, com sede à Avenida Roberto Camiler, 439, Jurunas, CEP: 66.033-640 – Belém/PA, para locação de cinco (05) veículos, tipo passeio, conforme descrição e características insertas no Termo de Referência, para deslocamento das equipes de profissionais de saúde que atuam nos Polos de Saúde de Ananindeua/PA, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), consoante o previsto no artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020, bem como artigo 24, IV da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do artigo 4º-H, da Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.**

Ao Controle Interno, em caráter de urgência que a situação requer, para análise e manifestação quanto a regularidade do processo em epígrafe.

Ananindeua, 30 de março de 2020  
  
Paulo Campos  
Secretário Municipal de Saúde  
SESAU

**PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**